

QUADRO II

Serviços administrativos	Vencimento mensal
Pessoal técnico:	
Assessor de 1.ª classe	45 900\$00
Assessor de 2.ª classe	44 800\$00
Pessoal administrativo:	
Chefe dos serviços administrativos	43 800\$00
Adjunto dos serviços administrativos	32 300\$00
Tesoureiro	28 800\$00
Primeiro-oficial	28 800\$00
Segundo-oficial	25 500\$00
Terceiro-oficial	24 000\$00
Cobrador	25 500\$00
Escriturário-dactilógrafo	22 200\$00
Pessoal auxiliar:	
Contínuo	21 200\$00
Motorista	21 400\$00
Telefonista	21 400\$00
Servente	17 300\$00
Categorias a extinguir:	
Escrivão (departamento de 1.ª categoria)	43 800\$00
Escrivão (departamento de 2.ª categoria)	40 400\$00
Adjunto de escrivão	34 200\$00
Primeiro-escriturário	27 800\$00
Segundo-escriturário	25 900\$00

QUADRO III

Categorias a extinguir	Vencimento mensal
Pessoal auxiliar de pilotagem:	
Primeiro-motorista	(a) 32 300\$00
Segundo-motorista	(a) 31 400\$00
Ajudante de motorista	(a) 28 500\$00
Primeiro-maquinista	30 800\$00
Segundo-maquinista	28 500\$00
Contramestre	(a) 29 100\$00
Primeiro-cozinheiro	29 100\$00
Segundo-cozinheiro	26 900\$00
Fogoeiro	26 900\$00
Pintor	29 600\$00
Criado-encarregado	26 900\$00
Empregado de câmara	25 500\$00

(a) Serviço de trabalho com a navegação (pessoal de mar).

Correios e Telecomunicações de Portugal

Portaria n.º 152/83

de 14 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho

de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente comemorativa do Ano Mundial das Comunicações, com as seguintes características:

Autor: Acácio Santos;

Dimensões: 40 mm × 30,7 mm;

Picotado: 12 × 11³/₄;

1.º dia de circulação: 23 de Fevereiro de 1983;

Taxas, motivos e quantidades:

10\$ — símbolo do Ano Mundial das Comunicações com fundo azul — 1 000 000;

33\$50 — símbolo do Ano Mundial das Comunicações com fundo castanho — 600 000.

Secretaria de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, 28 de Janeiro de 1983. — O Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, *José da Silva Domingos*.

MINISTÉRIO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Gabinete do Ministro

Despacho Normativo n.º 51/83

Considerando que o Decreto-Lei n.º 171/82, de 10 de Maio, determina que o preenchimento de quaisquer lugares de ingresso ou de acesso de quadros de pessoal de serviços e organismos públicos se faça mediante concurso;

Considerando que a realização dos mesmos, nos termos do mesmo diploma, está condicionada à prévia aprovação da portaria a que alude o artigo 7.º daquele diploma e da regulamentação dos concursos por parte de cada serviço ou organismo;

Considerando que, com a aprovação daquela portaria, que recebeu o n.º 930/82, de 2 de Outubro, o provimento dos lugares supracitados apenas está dependente da elaboração e aprovação dos regulamentos de concurso de cada serviço ou organismo;

Considerando que têm surgido dúvidas quanto à possibilidade de preenchimento de lugares antes da aprovação dos mencionados regulamentos:

Determino, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 171/82, de 10 de Maio, o seguinte:

O preenchimento de lugares de ingresso e de acesso dos quadros de pessoal dos serviços e organismos públicos abrangidos pelo âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 171/82, de 10 de Maio, é obrigatoriamente realizado nos termos nele estabelecidos, ficando a abertura dos correspondentes concursos dependente da prévia aprovação dos regulamentos mencionados no seu artigo 18.º, não podendo aqueles serviços e organismos fazer provimento ao abrigo de legislação anterior.

Ministério da Reforma Administrativa, 30 de Dezembro de 1982. — O Secretário de Estado da Reforma Administrativa, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.